

DECRETO Nº. 15.193/12
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.331.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei nº 8.430, de 5 de julho de 2011, e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.331.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	Manutenção dos Serviços
60.10-103010021.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.010.000,00
60.10-319011	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 217.000,00
60.10-339197	
60.10-103010021.2015	Benefícios Concedidos
60.10-339046	Auxílio Alimentação 104.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

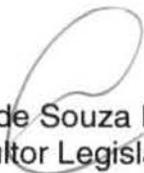
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	Manutenção dos Serviços
60.10-103010021.2004	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 200.000,00
60.10-319016	Obrigações Tributárias e Contributivas 531.000,00
60.10-339047	
60.10-103010021.2015	Benefícios Concedidos
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

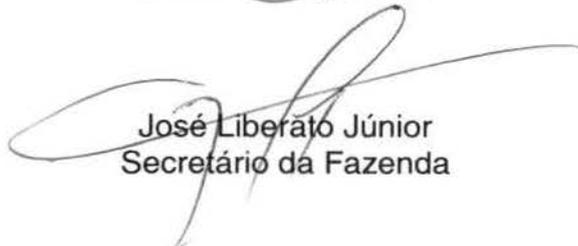
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de novembro de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa